

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

1 Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 09h55, se reuniu na
2 Sede do Coren-PE, cito a Av. Conde da Boa Vista, Nº 800, 9º Andar, Bairro Soledade,
3 Recife - PE em sua 8ª Reunião Extraordinária de Plenária – REP. Estando presentes
4 os seguintes **Conselheiros Efetivos:** Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE nº
5 737745-TEC, Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF e Diego Francisco
6 Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-TEC. **Conselheiros Suplentes:** Ana Caroline
7 Novaes Soares, Coren-PE Nº 118.178-ENF, Ení Cosme da Silva Coren-PE Nº 548.974
8 TEC, Severina Etelvina da Silva Coren-PE Nº 714.834 TEC e Aracele Tenório de
9 Almeida Cavalcanti, Coren-PE Nº 115.210-ENF. **Conselheiros Ausentes:** Lázaro Luiz
10 dos Ramos, Coren-PE Nº 468.795 TEC, Sara Fontes Gomes da Silva Coren-PE Nº
11 614.910 TEC, Marcos Antonio de Oliveira Souza, Coren-PE Nº 3695182 ENF, João
12 Antônio Bezerra Magalhães, Coren – PE Nº 382.101 ENF, Gidelson Gabriel Gomes,
13 Coren –PE 334.668-ENF, Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF, José
14 Almir Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC e Antônio Carlos da Silva Santos,
15 Coren-PE nº 961977-TEC. Sob a presidência da Conselheira Dr^a Isabelle de Oliveira
16 Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF, a mesma efetiva a Conselheira Ana Caroline
17 Novaes Soares, Coren-PE Nº 118.178-ENF para secretariar. Convocada a assessora
18 de plenário do Coren-PE, Dra. Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, para
19 colaborar com as atividades do plenário. Dr^a Isabelle Braga, reforça a presença do
20 Procurador do Coren Dr. Luis Victor. Deu-se início aos trabalhos e deliberações. A
21 presidente desta plenária Dr^a. Isabelle Braga, expressa bom dia a todos e informa que
22 neste momento acontece o Encontro Pernambucano de Auxiliares e Técnicos de
23 Enfermagem, justificando assim a ausência de alguns Conselheiros nesta Plenária
24 sendo necessário aguardar alguns minutos para completar o Quorum e iniciar os
25 trabalhos. Para início das atividades desta Plenária, Dr^a Isabelle Braga, efetiva a Sr^a
26 Severina Etelvina, o Sr. Eni Cosme, a Dr. Aracele Tenório e Dr^a Ana Caroline Soares,
27 para completar o *Quórum*. **DOCUMENTOS PARA APRECIÇÃO: CONSIDERANDO**
28 **os Despachos Nº 314/2022 ao 322/2022– NEDIP**, que apresentam a necessidade da
29 realização de julgamentos de Processos Éticos, sendo os seguintes processos: **PAD Nº**
30 **0443/2018 - P.E. Nº 0081/2018 - Parecer Conclusivo nº 021/2022** - Sendo feita
31 apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, referente ao
32 processo ético – Disciplinar em desfavor da profissional Miriam Cristina Batista, Coren
33 – PE , nº 870.093 TE, por desmembramento do Processo Administrativo- DIPRE nº
34 0095/2018. Para este julgamento, foram enviadas à todas as partes, notificações por
35 AR e link para acesso remoto, com a presença da parte denunciante de maneira
36 remota, representado pela Dr^a Luiza Flávia Marciel Mudo, OAB/PE nº 41.795,
37 mantendo –se ausentes a parte denunciada. Iniciou-se as 10:00h, se fazendo
38 necessário dar continuidade ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se
39 gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível
40 para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr^a.
41 Ana Caroline Soares, para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo**
42 **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA equivalente ao valor de (02) duas anuidades**. E
43 sugere ainda o relator , caso ainda não tenha sido instaurada, denuncia “*De Ofício*” em
44 desfavor da Enfermeira, Danila dos Santos Barboza Amorim, Coren-PE nº 147.177-
45 ENF por esta autarquia e denúncia “ *De Representação*” ao Conselho Regional de
46 Medicina de Pernambuco (CREMEPE), em desfavor do médico, identificado por Dr.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

47 Alcides Muniz Gomes de Matos, CRM nº 3466. **Ciência de todos os presentes e**
48 **aprovação por unanimidade conforme a relatoria.** Neste momento a Presidente
49 Interina Dr^a Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, assume a
50 Presidência desta Plenária, sendo Secretariada por Dr^a Isabelle Braga. **PAD Nº**
51 **0442/2018 - P.E. Nº 0080/2018 - Parecer Conclusivo nº 024/2022**, referente ao
52 processo ético – Disciplinar em desfavor da profissional Jáfia Cristine Lima Pionório,
53 Coren – PE , nº 422.135 ENF, por desmembramento do Processo Administrativo-
54 DIPRE nº 0095/2018. Para este julgamento, foram enviadas à todas as partes,
55 notificações por AR e link para acesso remoto, porem a notificação enviada a
56 denunciada retornou no dia anterior ao julgamento(27/07/2022). Assim não se fez
57 possível dar seguimento com o julgamento deste processo. **Ciência de todos os**
58 **presentes.** Neste momento a Conselheira Dr^a Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº
59 336928-ENF, se fez presente nesta plenária, mantendo-se assim efetivados os
60 Conselheiros Sr. Eni Cosme e Sr^a Severina Etelvina. **PAD Nº 0206/2017 - P.E. Nº**
61 **0141/2017 - Parecer Conclusivo nº 017/2022** - Sendo feita apresentação pela
62 Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, referente a denúncia “De Ofício” em
63 desfavor da profissional Geysa Rivia dos Santos, Coren-PE nº 950.865 TE. Para este
64 julgamento, foi enviado à parte denunciada, notificação por AR e link para acesso
65 remoto, se fez necessário aguardar até as 10:45h, para apresentação da parte,
66 denunciada, mantendo –se ausentes. Iniciou-se as 10:48h, se fazendo necessário dar
67 continuidade ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através
68 da Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se
69 visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline
70 Soares para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo o relator o**
71 **arquivamento do mérito do Processo**, tento em vista o lapso temporal até o
72 julgamento. Recomendando ainda que este processo seja encaminhado à Procuradoria
73 Geral do Coren-PE. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade**
74 **conforme a relatoria. PAD Nº 0089/2019 - P.E. Nº 0045/2019 - Parecer Conclusivo**
75 **nº 013/2022** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline
76 Soares, referente a denúncia encaminhada pela Secretaria de Saúde de Olinda em
77 desfavor da profissional Érika Holanda Rabelo de Oliveira – Coren- PE nº 431.808-TE.
78 Para este julgamento, foram enviadas à todas as partes, notificações por AR e link para
79 acesso remoto, iniciou-se as 11:04h, com a presença da parte denunciada, sendo
80 possível dar continuidade ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se
81 gravada através da Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível
82 para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr^a.
83 Ana Caroline Soares para apresentar a conclusão do julgamento, sugerindo a relatora,
84 **sugerindo ARQUIVAMENTO do processo e absolvição da denunciada. Ciência de**
85 **todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD Nº 0126/2018 - P.E. Nº**
86 **0064/2019 - Parecer Conclusivo nº 025/2022** - Sendo feita apresentação pela
87 Conselheira Parecerista Dr^a. Aracele Tenório, referente a denúncia encaminhada pela
88 profissional Sheyla Santos Virgínio, Coren-PE nº 478.645- TE, em desfavor da
89 profissional Luciara Barbosa de Azevedo, Coren- PE nº 376.175 - ENF. Para este
90 julgamento, foram enviadas a todas às partes, notificação por AR e link para acesso
91 remoto, iniciou-se as 11:19h, estando presente a denunciante e sua representante a
92 Dr^a Kimberly Gabriela Silva Virgínio, OAB-PE 52.900 e sem presença da parte

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

93 denunciada, se fazendo necessário dar continuidade ao julgamento. Esta audiência de
94 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
95 *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a
96 Conselheira Parecerista Dr^a. Aracele Tenório para apresentar a conclusão do
97 julgamento, **sugerindo o relator Advertência Verbal como disposto no art. 06 e 78**
98 **da Resolução Cofen nº 311/2007. Ciência de todos os presentes e aprovação por**
99 **unanimidade. PAD Nº 0265/2019 - P.E. Nº 0085/2019 - Parecer Conclusivo nº**
100 **026/2022** - Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline
101 Soares, referente ao Processo ético–disciplinar em desfavor da Profissional Cacilene
102 Érica Mendes dos Santos – Coren- PE nº465.055-ENF. Para este julgamento, foram
103 enviadas a todas as partes, notificações por AR e link para acesso remoto, foi
104 demandado 15 minutos de espera e iniciou-se as 11:50h, com a presença da parte
105 denunciada e ausência da parte denunciante se fazendo necessário dar continuidade
106 ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através da
107 Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se
108 visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline
109 Soares para apresentar a conclusão do julgamento, **sugerindo ARQUIVAMENTO do**
110 **processo e absolvição da denunciada. Ciência de todos os presentes e**
111 **aprovação por unanimidade.** Neste momento a Presidência dessa Plenária sugere
112 intervalo para almoço com retorno às 13:30h. Ao retornar do intervalo proposto, a
113 Plenária segue Presidida por Dr^a Thaise Torres de Albuquerque, passando a ser
114 secretariada por Dr^a Suzana Santos da Costa e efetivados os seguintes Conselheiros
115 suplentes para completar o Quórum: Dr^a Aracele Tenório e Sr^a Severina Etelvina. **PAD**
116 **Nº 0121/2018 - P.E. Nº 0071/2018 - Parecer Conclusivo nº 028/2022** - Sendo feita
117 apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, referente a
118 denúncia encaminhada pelo Hospital da Restauração em desfavor do profissional Lúcio
119 Flávio de Melo Medeiros, Coren-PE nº 91.663- ENF. Para este julgamento, foram
120 enviadas a todas as partes, notificação por AR e link para acesso remoto, iniciou-se as
121 13:42h, com presença da parte denunciada e ausência da parte denunciante, se
122 fazendo necessário dar continuidade ao julgamento. Esta audiência de julgamento
123 encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
124 *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a
125 Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, para apresentar a conclusão do
126 julgamento, sugerindo o **ARQUIVAMENTO do processo e absolvição da**
127 **denunciada. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD**
128 **Nº 0410/2017 - P.E. Nº 0041/2018 - Parecer Conclusivo nº 014/2022** - referente a
129 denúncia encaminhada pela coordenação de enfermagem do Hospital Oswaldo Cruz
130 em desfavor da Profissional Lucinaide de Lacerda Interaminense – Coren- PE nº
131 58.133-ENF. Dr^a Thaise Torres, comunica a todos do Plenário que a denunciada deste
132 processo apresentou atestado médico, encontrando-se internada, se fazendo assim
133 necessário adiar este julgamento. **Ciência de todos os presentes.** Dr^a Thaise Torres,
134 aproveita o intervalo sem julgamento e sugere antecipação da pauta dos documentos
135 internos e posterior seguimento com demais julgamentos, conforme agendamento.
136 **DOCUMENTOS INTERNOS: PAD nº 0073/2022- DIPRE, Despacho 170/2022 –**
137 **Controladoria Geral; PAD nº 0074/2022- DIPRE, Despacho 171/2022 –**
138 **Controladoria Geral; PAD nº 0075/2022- DIPRE, Despacho 172/2022 –**

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

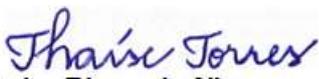
139 **Controladoria Geral** – Sendo apresentado por Sr. Danilo Barbosa, estudo referente à
140 instalação de subseção nas cidades de Araripina, Arcoverde e Palmares – PE. O Sr.
141 Danilo Barbosa iniciou a apresentação explicando que após o trabalho de coleta de
142 dados pelo Departamento de TI, estes tiveram que passar por um procedimento
143 minucioso de análise para chegar à base do estudo. Com esta base, os dados dos
144 profissionais foram estratificados por GERES com suas respectivas cidades. Com os
145 dados separados e de posse das informações quantitativas, foi enviado pela Chefia do
146 Departamento de Exercício Profissional os valores praticados nos serviços oferecidos
147 aos profissionais de enfermagem. O Sr. Danilo Barbosa explicou que as informações
148 dos gastos com pessoal foram oferecidas pela Chefia do Setor de Gestão de Pessoas
149 e por fim as informações de gastos gerais foram coletadas no sistema ERP
150 financeiro/contábil e as de inadimplência pela Chefia do Setor de Negociação. Como
151 última etapa, o Sr. Danilo explicou que cruzou todos os dados e realizou a análise final
152 de viabilidade de abertura. A primeira informação importante para a tomada de decisão
153 de abertura foi o de localização geográfica e quantitativo de profissionais por GERES.
154 E como conclusão ficou evidente que a cidade de Ouricuri fica mais perto das outras
155 cidades de sua GERE do que Araripina. Ainda, a 12ª GERE tem o mesmo potencial de
156 abertura que a 9ª GERE. Sr. Danilo apresentou a capacidade de arrecadação seguida
157 dos percentuais de inadimplência por quadro de profissional e por fim um valor final de
158 arrecadação prevista, isto é capacidade menos inadimplência, por GERE. Como
159 continuidade, apresentou os custos com pessoal e demais custos por subseção já em
160 atividade e as novas sugestões: Ouricuri, Palmares, Arcoverde e Goiana foram
161 atreladas, por semelhança de quantitativo de profissionais, os seus respectivos custos.
162 O Sr. Danilo Barbosa salientou em forma de alerta que o Coren-PE precisa entender a
163 importância de cuidar da inadimplência pois caso não cuidemos, fomentando, por
164 exemplo, o uso do cartão de crédito e da forma que gerenciamos as subseções,
165 teremos um problema financeiro. Salientou ainda que precisamos transformar nossa
166 forma de gerir as subseções, passando de um formato passivo para uma gestão mais
167 ativa e acompanhada de perto, concluindo que os dados mostram que existe a
168 necessidade de olhar para cada uma das subseções de forma estratégica e
169 diferenciada, pois cada uma tem uma necessidade diferente e hoje possui uma cultura
170 passiva de atender aos profissionais. Drª Thaise Torres, parabeniza pelo trabalho feito
171 pelas comissões referente a esse estudo de ampliação em nome de Sr. Danilo Barbosa
172 e solicita que o Plenário delibere a Decisão da abertura de novas subseções, também
173 incluindo ou não a Cidade de Goiana nessa ampliação. Drª Suzana Costa, também
174 parabeniza o estudo e compartilha que as ações do Coren PE presente trás a análise
175 qualitativa, quanto a acesso e sentir o Conselho próximo ao profissional, sendo ainda
176 maior nas cidades do Sertão, como Ouricuri, sendo imperativo e emergencial tal ação
177 de ampliação. Reforçando ainda a necessidade de elaborar e realizar treinamentos das
178 subseções atuais junto com as que serão abertas, para nivelamento e qualidade de
179 atendimento. Sr. Eduardo Quintas, também parabeniza e refere ter preocupação
180 quanto ao déficit de profissionais, tanto na sede como subseções atualmente, se
181 fazendo importante resolver primeiramente a demanda de recursos humanos, seja
182 terceirização e/ou concurso, precisando ser coisas paralelas. Drª Suzana Costa,
183 reforça que nas ações de arrecadação, se faz necessário ampliar a divulgação da
184 disponibilidade do cartão de crédito de maneira ampla. **Ciência de todos os**

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

185 presentes e aprovação por unanimidade quanto à ampliação das subseções nas
186 Cidades de Goiana, Arcoverde, Palmares e Ouricuri/PE. PAD nº 0333/2022- DIPRE,
187 Despacho 169/2022 – Controladoria Geral – Sendo apresentado por Sr. Danilo
188 Barbosa, quanto a prestação de contas Trimestral no exercício de 2021 do Coren-PE.
189 Considerando o segundo relatório trimestral de 2022 pelo Controlador Geral. Segundo
190 o Sr. Danilo Barbosa, a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei
191 4320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP - 9ª Edição, bem como
192 nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do
193 Sistema COFEN/CORENs, a seguir conforme itens relacionados no Relatório 014 da
194 Controladoria Geral, acostada no PAD 333/2022: a) Conforme exposto no item 7 e
195 demonstrado no balanço patrimonial, as dívidas do Coren/PE em comparação com
196 seus ativos são normais, não havendo risco para uma situação de endividamento e
197 insolvência; b) As disponibilidades financeiras do Coren/PE apresentaram um
198 crescimento de 26,35% em comparação ao Segundo Trimestre de 2021, conforme
199 exposto no item 9. c) Conforme exposto no item 12, da receita corrente prevista no
200 período em análise, foi arrecadado 69,48%. Comparando o resultado “Previsto X
201 Arrecadado” dos mesmos períodos entre os exercícios de 2021 e 2022 ficou evidente
202 uma performance negativa de 16,24%. No entanto, caso fosse levado em consideração
203 uma previsão equivalente a 2021, teríamos uma melhor performance. d) Conforme
204 exposto nos itens 15 e 16, este Conselho Regional de Enfermagem – Coren/PE está
205 respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pela LRF,
206 com um percentual previsto de 37,14% da receita corrente líquida e no acumulado dos
207 últimos doze meses 29,73% efetivamente gasto com pessoal. e) Em função do
208 resultado patrimonial superavitário apurado na Demonstração das Variações
209 Patrimoniais, o Patrimônio Líquido do exercício (R\$ 36.024.788,58) evoluiu 12,92% (R\$
210 4.122.715,67) em relação ao Segundo Trimestre de 2021 (R\$ 31.902.072,91),
211 conforme exposto no item 5. Dr^a Thaise Torres, agradece a apresentação dos
212 resultados e a maneira que o controlador compartilha deixando o Plenário seguro e
213 informado. **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade.**
214 **PROCESSOS PARA JULGAMENTO CONTINUIDADE: PAD Nº 0568/2017 - P.E. Nº**
215 **0040/2018 - Parecer Conclusivo nº 023/2022** - Sendo feita apresentação pela
216 Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, referente a denúncia encaminhada
217 pelo Hospital Regional Dom Moura em desfavor da Profissional Helena Pereira de
218 Melo – Coren- PE nº 123.751-TEC. Para este julgamento, foram enviadas à todas as
219 parte, notificações por AR e link para acesso remoto, iniciou-se as 15:08h, com a
220 presença de maneira remota da coordenadora de enfermagem Dr^a Maria Jacqueline
221 Barbosa de Oliveira, Coren – PE nº 434.734 – ENF representando a Unidade de
222 Saúde, mas sem presença da parte denunciada, se fazendo necessário dar
223 continuidade ao julgamento. Esta audiência de julgamento encontra-se gravada através
224 da Plataforma de Videochamada institucional *GoToMeeting*, disponível para acesso se
225 visto que necessário. Sendo efetivada a Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline
226 Soares, para apresentar a conclusão do julgamento, sugerindo **ADVERTÊNCIA**
227 **VERBAL, disposto no Art. 125 da Resolução Cofen nº 311/2007 vigor a época dos**
228 **fatos. Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. PAD Nº**
229 **0036/2019 - P.E. Nº 0059/2019 - Parecer Conclusivo nº 027/2022** - Sendo feita
230 apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, referente

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO – 2022

231 denúncia “*De Ofício*” em desfavor do Profissional Moacir Gomes da Silva – Coren- PE
232 nº 345.126-ENF. Para este julgamento, foi enviada à parte denunciada, notificação por
233 AR e link para acesso remoto, iniciou-se as 15:33h, sem presença da parte
234 denunciada, se fazendo necessário dar continuidade ao julgamento. Esta audiência de
235 julgamento encontra-se gravada através da Plataforma de Videochamada institucional
236 *GoToMeeting*, disponível para acesso se visto que necessário. Sendo efetivada a
237 Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Soares, para apresentar a conclusão do
238 julgamento, sugerindo **ARQUIVAMENTO do processo e absolvição da denunciada.**
239 **Ciência de todos os presentes e aprovação por unanimidade. Por fim, a**
240 **Presidente Dr^a. Thaise Torres consigna os agradecimentos a disponibilidade de**
241 **todos os presentes na Reunião Extraordinária de Plenário, e toda a equipe da**
242 **gestão Coren-PE 2021-2023, registre-se também o agradecimento a todos os**
243 **colaboradores, bem como a todos os funcionários do conselho e encerra a**
244 **reunião extraordinária de plenário.** Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 15h41.
245 Eu, Marcela Coelho Torres de Azevedo Marques, lavrei a presente ata, que vai por mim
246 subscrita Marcela Coelho Torres de A. Marques, e será assinada por todos
247 os presentes.


Thaise Tôres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina


Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336928-ENF
Conselheira Secretária Interina